



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 535/88

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA JOSÉ ALVES SOARES", a Praça Pública em frente a Igreja Católica de Vila Valério, à rua Dr. Valério, paralela à rua Natalino Cossi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 07 de dezembro de 1988.


FIRMINO DE MARTIN

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.


JOÃO FRANCISCO ALLOCHIO

Secretário Municipal de Administração